

**LEI Nº. 2.372/2020**

Data: 02 de junho de 2020

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 referente ao segundo aditivo da obra de reforma do estádio municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para o segundo aditivo da obra de reforma do estádio municipal no valor de R\$ 46.585,21 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.02.27	DESPORTO E LAZER		
11.02.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.02.27.812.0024	ESPORTE PARA TODOS		
11.02.27.812.0024.1047	SEGUNDO ADITIVO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL		
449051 1000 819	Obras e instalações	R\$	46.585,21

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme segue:

11.01.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
319011 1000 684	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	46.585,21

**Artigo 3º.** – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
24 / 11 / 02	1.047 – Segundo aditivo da obra de reforma do estádio municipal	R\$ 46.585,21

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

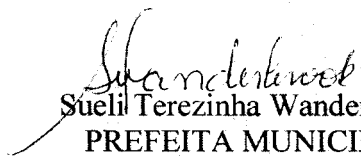
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.047	Segundo aditivo da obra de reforma do estádio municipal	R\$ 46.585,21

**Artigo 4º.** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.047 - Segundo aditivo da obra de reforma do estádio municipal	Obra	Serviço	46.585,21	1000 Recursos ordinários - livres

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

  
Sueli Terezinha Wanderbrook  
PREFEITA MUNICIPAL

